



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2022
DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Prefeito do Município de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe conferem a Constituição Federal, Constituição Estadual a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 2.382/2022 de 23/03/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dotação orçamentária suplementar do tipo original no Orçamento do Município no exercício de 2022 no **valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária e suplementação da dotação abaixo descrita:

SUPLEMENTA-SE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<i>Entidade</i>	02	<i>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA</i>			
<i>Órgão</i>	07.00	<i>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</i>			
<i>Unidade</i>	07.01	<i>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</i>			
<i>Proj/Ativi.</i>	1.015	<i>Aquisição de Veículo - Saúde</i>			
3	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002.(0002)	Aplicações Diretas	R\$		52.000,00
Total.....			R\$		52.000,00

Art. 2º - Os recursos para o presente crédito provêm de anulação parcial das seguintes dotações, abaixo relacionados:

Endereço: Rua 10 de maio Nº 80 -
Centro Santa Rosa de Lima/SC,
CEP-88763-000 Fone (48)36543000 ou 36543018 -
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 82.926.593/0001-86



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

ANULA-SE PARCIALMENTE AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Entidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA		
Órgão	07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Proj/Ativi.	2.032	Desenvolvimento de Ações do Grupo de Atenção Primária		
6	3.1.90.00.00.00.00.01.0002.(0002)	Aplicações Diretas	R\$	52.000,00
Total.....			R\$	52.000,00
TOTAL.....			R\$	52.000,00


Considera-se alterado através desta Lei o PPA LDO e LOA do Município de Santa Rosa de Lima.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario

SANTA ROSA DE LIMA, Estado de Santa Catarina, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

SALÉSIO WIEMES
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO VANDERLINDE
Sec. Municipal Adm. Finan. Planejamento

Eu,  **MAYARA FELDHAUS**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica de Patrimônio, N° 708, Certifico e dou fé, que o presente Decreto foi registrada e publicada no mural eletrônico deste Município, no endereço eletrônico www.santarosadelima.sc.gov.br na data de 19 / 04 / 22, conforme determina a Lei Municipal n° 2.145/2016 de 07/12/2016.